DECRETO Nº 621, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a antecipação da feira livre do Distrito de Salobro, em virtude do feriado nacional da Proclamação da República, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia **15 de novembro de 2026 (domingo)** é feriado nacional, em comemoração à Proclamação da República, nos termos da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e ordenamento das atividades comerciais e da utilização dos espaços públicos do Distrito de Salobro durante o feriado;

CONSIDERANDO o interesse público na antecipação excepcional da feira livre, evitando sua realização na data do feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada, em caráter excepcional, para **sexta-feira, 13 de novembro de 2026**, a realização da **feira livre do Distrito de Salobro**, originalmente prevista para o dia **15 de novembro de 2026 (domingo)**, em razão do **feriado nacional da Proclamação da República**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal